



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT

PROJETO DE LEI:

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº 27/2022

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO (S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT
Presidente da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final-CLJRF

Dispõe sobre a prioridade de marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas para pessoas com acromatose (albinismo), no âmbito do Município de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas às pessoas portadoras de Acromatose (Albinismo), na rede municipal de saúde do município de Teresina.

Art. 2º A pessoa portadora de Acromatose deve comprovar tal condição, mediante apresentação de laudo médico, contendo o respectivo CID, a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF

JUSTIFICATIVA

O albinismo também chamado de acromia, acromasia ou acromatose, é um distúrbio congênito e caracterizado pela ausência total ou parcial de pigmento na pele, cabelos e olhos, devido à ausência ou defeito de uma enzima envolvida na produção de melanina. O albinismo resulta de uma herança de alelos de gene recessivo e é conhecido por afetar todo o reino animal. O termo mais comum usado para um organismo afetado por albinismo é “albino”.

O albinismo é uma condição de natureza genética que também aparece em animais, vegetais, em que faltam alguns compostos corantes, como o caroteno.

O albinismo é associado a um número de defeitos de visão como fotofobia, nistagmo e astigmatismo. A falta de pigmentação da pele faz com que o organismo fique mais suscetível a queimaduras solares e câncer de pele.

Desta forma, ante a relevância da sua gravidade, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

DATA ____/____/____


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF

